



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº357/2009

CONCEDE CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição à **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM**, até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - A contribuição constante do art. 1º desta lei, será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.

Art. 3º - Consideram-se recursos para atender as despesas com a presente Lei, as dotações consignadas na Lei Orçamentária para o Exercício de 2009, dentro dos limites estabelecidos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 17 de março de 2009.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal

Senhores Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei, que concede contribuição a AMM, visando dar suporte com vistas à organização, o apoio e a execução de programas e acesso aos diversos serviços e benefícios disponibilizados pela Associação que irão auxiliar o desenvolvimento dos Municípios, tais como:

- ❖ Assessoria Jurídica
- ❖ Assessoria Contábil e Econômica
- ❖ Assessoria em Educação
- ❖ Assessoria em Comunicação
- ❖ Assessoria junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
- ❖ Informações sobre o FPM, ICMS e sobre outros repasses
- ❖ Cursos de capacitação técnica e atualização dos profissionais municipalistas
- ❖ Descontos em cursos
- ❖ Convênios
- ❖ Processamento, armazenamento de dados sobre os Municípios e o Estado de Minas Gerais e políticas públicas
- ❖ Elaboração de projetos técnicos e legislativos.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal